



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000617/2018-54

Unidade Gestora: **113202**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019 DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA FÍSICA, PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE LANCHONETE, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A NACIONAL PIZZARIA LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, neste ato representado pela sua **Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 6686588, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NACIONAL PIZZARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.961.605/0001-08**, situada na Rua Canário, nº 480/496, Moema/SP - CEP: 04521-001, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS VINICIUS PIAZZA AMATU**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01342.000617/2018-54 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Concessão de Uso nº 03/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Prorrogar Excepcionalmente a vigência do contrato em referência pelo período de **12 (doze) meses** com base no [artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas Contratuais pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência do presente aditivo é de até **12 (doze) meses**, passando a vigorar pelo período de **27/08/2024** até **26/08/2025**, com base no art. 57, §4º da Lei n 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante poderá extinguir este termo aditivo antes do prazo final fixado, caso seja concluído processo licitatório em curso que tem por finalidade a contratação de serviço com objeto idêntico ou similar ao objeto desta prorrogação contratual extraordinária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor global da prorrogação excepcional é de **R\$ 84.625,20 (oitenta e quatro mil seiscientos e vinte e cinco reais e vinte centavos)** com o valor mensal da taxa de utilização a ser pago pela Concessionária de **R\$ 7.052,10 (sete mil cinquenta e dois reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O presente instrumento está amparado no [artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

MARCOS VINICIUS PIAZZA AMATU

Representante Legal
NACIONAL PIZZARIA LTDA.

TESTEMUNHAS:**1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

2 - EDSON DE OLIVEIRA ROLIM

Chefe do Serviço de Assistência à Saúde – SEGAS.

*Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021*



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 22/08/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Piazza Amatu, Cidadão**, em 22/08/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Rolim, Chefe do Serviço de Assistência à Saúde**, em 22/08/2024, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 23/08/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2526942** e o código CRC **D8A72F1F**.